

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 1 de 15)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de balanças de bancada e piso a fim de atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR e os demais órgãos participantes deste SRP, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 2074/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/226639799					
LOTE 1: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102730 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de bancada, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 kg, VISOR: Cristal líquido de alto brilho, ALIMENTAÇÃO: Bivolt, FREQUÊNCIA: 50/60hz, BATERIA: Interna com duração de 20 horas, ESPECIFICAÇÃO: Divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas, Com fonte de alimentação externa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	355	889,05	315.612,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (87) DPC (120) FUNDEPAR (1) PMPR-CPE (74) PMPR-HPM (4) SUBPR-1CRPM (7) SUBPR-5CRPM (18) SUBPR-6CRPM (15) UEM (7) UEPG (4) UNESPAR (5) UNIOESTE CASC (12) UNIOESTE TOLEDO (1)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA (R\$):				315.612,75	
LOTE 2: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102730 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de bancada, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 kg, VISOR: Cristal líquido de alto brilho, ALIMENTAÇÃO: Bivolt, FREQUÊNCIA: 50/60hz, BATERIA: Interna com duração de	Fabricante Garantia Marca	92	889,05	81.792,60

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 2 de 15)

20	horas,				
ESPECIFICAÇÃO: Divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas, Com fonte de alimentação externa, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (28)					
DPC (40)					
PMPR-CPE (24)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA (R\$):					81.792,60
LOTE 3: BALANÇA DE PISO - Ampla Concorrência					
			PREÇO (R\$)		
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102732 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de piso, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 kg, Resolução de 100g, VISOR: LED, 6 dígitos, ALIMENTAÇÃO: 200v, MATERIAL: Plataforma: Aço carbono, Prato e cobertura: Aço inoxidável, ESPECIFICAÇÃO: Com pés reguláveis, indicador digital, visor com displays em LED, Capacidade programável de até 5 dígitos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	431	1.680,6600	724.364,46
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (84)					
DPC (60)					
FUNDEPAR (168)					
FUNEAS (1)					
PMPR-CPE (51)					
PMPR-HPM (12)					
SUBPR-1CRPM (6)					
SUBPR-5CRPM (18)					
SUBPR-6CRPM (7)					
UEM (6)					
UEPG (4)					
UNESPAR (2)					
UNIOESTE CASC (12)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: BALANÇA DE PISO (R\$):					724.364,46
LOTE 4: BALANÇA DE PISO - Cota reservada para ME/EPP					
			PREÇO (R\$)		
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102732 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de piso, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 kg, Resolução de 100g, VISOR: LED, 6 dígitos, ALIMENTAÇÃO: 200v, MATERIAL: Plataforma: Aço carbono, Prato e cobertura: Aço inoxidável, ESPECIFICAÇÃO: Com pés reguláveis, indicador digital, visor com displays em LED, Capacidade programável de até 5 dígitos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	121	1.680,66	203.359,86
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (28)					
DPC (20)					
FUNDEPAR (56)					
PMPR-CPE (17)					

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 3 de 15)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: BALANÇA DE PISO (R\$):	203.359,86
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	1.325.129,67

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Lotes 01 e 02 Balança eletrônica digital de bancada:

1.2.1.1 Balança eletrônica digital de bancada, com capacidade mínima de 30 kg, prato em aço inox, mostrador visor em cristal liquido de alto brilho, fonte de alimentação externa adaptador bivolt - 110/220volts, 50/60hz, na bateria interna com no mínimo 20 horas de autonomia, divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas. Garantia de 01 ano, rede de assistência técnica em todo o Estado do Paraná;

1.2.1.2 As balanças deverão ser entregues lacradas e deverão estar certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

1.2.2 Lotes 03 e 04 Balança eletrônica digital de piso:

1.2.2.1 Balança eletrônica digital de piso, com capacidade mínima de 300 kg, resolução de 100 gramas, com plataforma reforçada em aço carbono SAE 1020, cobertura em inox AISI 430; prato em aço inox removível, pés reguláveis, indicador digital, caixa plástica ou inox; visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 06 dígitos, visor de cristal liquido LCD para baterias. Teclas de zero/tara/imprimir. Capacidade programável de até 05 dígitos, tensão de alimentação 200v, unidade de medida: unitário, garantia de 01 ano com rede de assistência em todo o Estado do Paraná;

1.2.2.2 As balanças deverão ser entregues lacradas e deverão estar certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acondicionados em suas embalagens originais;

1.3.2 Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo;

1.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e, substituir/reparar/corrigir às suas expensas, em prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.3.4 Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante;

1.3.5 Deverá possuir assistência técnica em todo o Estado do Paraná se cabível;

1.3.6 Os materiais devem obedecer a toda Legislação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO vigente para o segmento.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 As entregas dar-se-ão por parte das empresas arrematantes e deverão ser nos endereços constantes no Anexo VI deste edital de licitação, sendo: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, 30% (trinta por cento) após 90 (noventa) dias da primeira entrega e o restante conforme solicitação deste departamento, e todas as entregas deverão ter agendamento prévio via telefone abaixo indicado;

1.4.2 DEPPEN:

Local de Entrega: Rua Izidio Alves Ribeiro, S/N – Planta Meireles – Piraquara/PR Patrimônio DEPPEN - Fone: (41) 3294-2999 – (41) 3257-8830.

1.4.3 DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Para os demais órgãos participantes, as entregas ocorrerão nos endereços elencados no Anexo VI deste edital de licitação.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 4 de 15)

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Na presente aquisição não há necessidade de apresentação de amostras.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços, para aquisição de balanças digitais de bancada e de piso para atender as necessidades deste Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná. Tal aquisição tem a finalidade de auxiliar na conferência da pesagem dos alimentos (marmitas) entregues nas unidades penais pelas empresas contratadas.

2.2 Através dos Decretos Estaduais 11614/18, 6081/20 e 8784/21, houve a transferência dos setores de carceragem temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná para o Departamento Penitenciário (DEPPEN). Essas unidades, originalmente pertencentes à Polícia Civil foram integradas ao DEPPEN. Com essa incorporação, o DEPPEN ampliou seu escopo, totalizando 117 unidades penais em todo o território estadual, que custodiam aproximadamente 38.000 pessoas privadas de liberdade. Para o funcionamento a contento de todos os setores das unidades penais, bem como das áreas de carceragens em si, é necessário que a administração contrate ou terceirize algumas funções, como é o caso da alimentação, uma vez que conforme previsto na Lei de Execuções Penais, é direito das pessoas privadas de liberdade: SEÇÃO II Dos Direitos Art. 41 - Constituem direitos do preso: I - alimentação suficiente e vestuário; O DEPPEN atualmente conta com diversos contratos ativos para fornecimento de alimentação aos custodiados bem como aos servidores, dentre eles destacamos: contratos nº 560 à 569/2023, 645/23, 715/23, 716/23 entre outros, os quais todos encontram-se vigentes e determinam expressamente que seja seguido o cardápio nutricional informado pelo setor de nutrição do Departamento Penitenciário.

2.3 O cardápio dos alimentos fornecidos, tem seu quantitativo (em peso) a ser seguido por unidade fornecida, sendo assim, faz-se necessário que o responsável pelo recebimento das refeições confira se o que está sendo entregue está em conformidade com o contratado. Tal conferência é realizada através do auxílio de balanças digitais. Muitas das balanças existentes foram adquiridas no ano de 2017, através do contrato 202/17, devido ao longo tempo desde a última aquisição, muitas delas estão fora de uso ou com defeitos que requerem manutenção, porém, devido aos custos elevados desses reparos, torna-se impraticável realizá-los. Portanto, a aquisição de novas balanças torna-se necessária para garantir o devido cumprimento dos contratos de fornecimento de alimentos, já que por sua vez, as marmitas e hotbox devem ser pesadas (a cada entrega das refeições) e conferidas para garantir que as pessoas privadas de liberdade bem como servidores tenham uma alimentação balanceada e em conformidade com o objeto contratado (ou seja, com o peso determinado). A utilização de balanças para a pesagem de marmitas nas unidades penais é uma medida essencial para garantir a segurança, a justiça e a organização do processo de distribuição de alimentos, promovendo a saúde, o bem-estar e a dignidade dos custodiados.

2.4 A pesagem individualizada das marmitas permite o controle preciso da quantidade de alimento fornecido a cada Pessoa Privada de Liberdade. Também garante que cada PPL receba a porção adequada de alimento, de acordo com suas necessidades nutricionais e restrições alimentares, tornando o processo de distribuição de alimentos mais transparente, permitindo que os custodiados e a administração das unidades penais acompanhem a quantidade de alimento fornecido. A pesagem das marmitas facilita o planejamento logístico das refeições bem como, garante que todos os custodiados recebam a mesma quantidade de alimento, evitando favoritismos, desigualdades e conflitos.

2.5 QUANTO A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1 A utilização do Registro de Preço é uma estratégia vantajosa para a Administração Pública, pois permite a consolidação das demandas, aumenta o poder de negociação e resulta em compras em maior volume, o que leva a uma redução significativa nos preços dos equipamentos. Com isso, é possível adquirir

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 5 de 15)

equipamentos de alta qualidade a custos mais baixos, além da possibilidade de aquisições parceladas, é possível que a Administração consiga realizar compras com menores preços, bem como flexibilidade em prazo para compra conforme demanda e/ou disponibilidade orçamentária. A licitação do objeto em análise realizado através de Sistema de Registro de Preços tem aparo no art. 290, do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.5.2 Com a previsão de inauguração de novas unidades no decorrer do ano, a utilização do SRP permitirá que o departamento possa adquirir as balanças de forma mais ágil e eficiente, aproveitando os preços e condições obtidos durante o processo de licitação. Além disso, ao utilizar o SRP, o departamento poderá garantir a padronização das balanças adquiridas, tanto as de bancada para pesagens das marmitas e refeições individuais diárias, quanto as de piso para a pesagem dos hot Box.

2.6 DO APROVEITAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.6.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

Art. 314. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.7 Demais órgãos participantes

2.7.1 Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 1216/2024 (mov. 84/87), e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas e ETPs elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 91/115;

2.7.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 88

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 6 de 15)

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos ao processo;
- 3.2** As balanças devem obedecer toda Legislação do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e Tecnologia – INMETRO, que estejam vigentes para o segmento;
- 3.3** Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, mecanismos e componentes. Durante o período de garantia, o fornecedor deve garantir a reposição de peças e a prestação de assistência técnica, sem custos adicionais para a administração pública;
- 3.4** O fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica nacional, com suporte para manutenção preventiva e corretiva. O tempo máximo para atendimento técnico após a solicitação deve ser de até 10 (dez) dias úteis;
- 3.6** O transporte até o local de destino, bem como a montagem, quando aplicável, será de responsabilidade do fornecedor, sem custos adicionais para a administração pública.

4 PESQUISA DE PREÇOS

- 4.1** O valor total da presente aquisição é estimado em **R\$ 1.325.129,67 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)**;
- 4.2** Para formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, art. 296 e 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:
- I - Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): foram localizados preços no Sistema GMS, cujos valores estão registrados no Mapa de Preços;
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: Foram obtidos preços através de outras entidades públicas e órgãos, como o Painel de Preços, cujos valores estão registrados no Mapa de Preços;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso: Foram localizados preços constantes em *homepages*, com todos os itens localizados nos seguintes sites: www.magazineluza.com.br e <https://b2b.nowak.com.br>, conforme demonstrado no Mapa de Preços;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores; Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços: Foram enviadas solicitações de orçamento a 47 (quarenta e sete) fornecedores do ramo, identificados por meio de pesquisa realizada na internet. Contudo, apenas 6 (seis) empresas responderam com suas cotações, cujos valores estão registrados no Mapa de Preços;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; - Pesquisa no aplicativo Notas Paraná: A pesquisa para aquisição de balanças de bancada e de piso não obteve êxito;
- VI - os preços de tabelas oficiais - Não foram localizados tabelas de referência para aquisição de balanças de bancada e de piso.
- 4.3** Os valores constantes no Mapa de Preços foram obtidos a partir de fontes variadas, incluindo órgãos e entidades públicas, mídias especializadas e fornecedores do ramo.
- Após a aplicação de um processo de análise de discrepâncias para eliminar valores que apresentaram grandes variações em relação à média, foram considerados os valores apresentados pelo sistema GMS, Painel de Preços (contratações similares), internet e fornecedores do ramo.

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 7 de 15)

As pesquisas para obtenção dos preços finais foram realizadas conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 368 do Decreto 10.086/2022:

§ 1º A utilização, ou não e quaisquer dos parâmetros constantes do incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o calculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos la VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no § 3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º este artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

4.4 A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor Joelson Muchenski Moraski.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será licitado em 04 (quatro) lotes, sendo: **lotes 2 e 4 reservados para microempresas e empresas de pequeno porte** e **lotes 1 e 3, de ampla concorrência**. Será realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas das unidades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, art. 362 do Decreto Estadual 10.086, de 2022:

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dccb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 8 de 15)

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produto sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6.1.5 Os materiais devem obedecer a toda Legislação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO vigente para o segmento;

6.1.6 Algumas soluções mitigadoras para os impactos ambientais negativos:

6.1.6.1 Inovações em design e práticas de descarte sustentável são essenciais para reduzir a pegada ecológica desses dispositivos como **Design Sustentável:** Investir em designs que utilizem menos materiais tóxicos e sejam mais fáceis de reciclar;

6.1.6.2 Eficiência Energética: Desenvolver balanças digitais que consumam menos energia durante o uso;

6.1.6.3 Gestão de Resíduos: Implementar programas de coleta e reciclagem de balanças digitais para garantir o descarte adequado e a recuperação de materiais;

6.1.6.4 Baterias Recicláveis: Utilizar baterias recarregáveis e promover a reciclagem de baterias usadas para reduzir a poluição.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O objeto da presente contratação será parcelado em 04 lotes, sendo que deverão ser assegurados os benefícios da Lei 14133/21 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, visando a participação do maior número possível de participantes, com vistas a competitividade de preço e qualidade, gerando eficiência e economicidade no processo como um todo, para atender as necessidades desta Instituição.

7.2 Somente poderão participar da disputa dos **lotes 2 e 4**, e as empresas que se enquadrem na condição de microempresas ou de empresas de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

7.2.1. Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.3. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, poderão participar dos demais Lotes classificados como de ampla concorrência, quais sejam: **Lotes 1 e 3.**

7.3.1 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) Lote(s) reservado(s) e do(s) Lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 9 de 15)

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui (em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 DEPPEN:

Local de entrega: Rua Izídio Alves Ribeiro, S/N – Planta Meireles – Piraquara/PR – Patrimônio DEPPEN - Fone: 41 3294-2999 - 41 3257-8830;

DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Para os demais órgãos participantes, as entregas ocorrerão nos endereços elencados no Anexo VI deste edital de licitação.

9.1.1 As entregas dar-se-ão por parte das empresas arrematantes, sendo: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, 30% (trinta por cento) após 90 (noventa) dias da primeira entrega e o restante conforme solicitação deste departamento;

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contratado;

9.6 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 1.4.2 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante;

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 10 de 15)

- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 10.3** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 11 de 15)

Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como, enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão;

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

11.4 DEPPEN: As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Polícia Penal/PR, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri - 82600-730, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 DEMAIS ÓRGÃOS: Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 12 de 15)

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na lei 14.133/2021;

12.3.2 Será exigida para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 25% do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão para desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência se apresenta compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade os quais devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual. A complexidade, especificidade do produto, garantia de qualidade, conformidade e prevenção de problemas operacionais são requisitos que justificam a exigência de comprovação de atestados de capacidade técnica de maneira proporcional, 25% da parcela de maior relevância, vedando limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, o que contribui para uma maior flexibilidade e adaptação às diversas realidades de potenciais licitantes;

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: Lote 1 - R\$ 315.612,75 (trezentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos), Lote 2 - R\$ 81.792,60 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), Lote 3 - R\$ 724.364,46 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Lote 4 - R\$ 203.359,86 (duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão;

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A presente aquisição não admite subcontratação em razão da natureza do objeto.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 13 de 15)

15.1.1 Tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após a entrega dos itens, posteriormente ao recebimento definitivo e também após as notas serem atestadas e certificadas pelo gestor e fiscal do contrato, assim a administração pública não corre riscos, por este motivo sendo dispensada a apresentação de garantia.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecerem vantajosos;

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 Preg-e nº 2074/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 14 de 15)

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses;

17.2.1.1 O prazo e vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato;

17.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATANTE, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do fechamento do mapa de preços (28/01/2025);

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

18.1.3 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 18.1.1;

18.1.4 O transcurso do período citado no item 18.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica em preclusão;

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual;

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial;

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial **data do orçamento estimado** vinculada à data do fechamento do mapa de preços (28/01/2025) desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização;

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado;

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.663.979-9 Preg-e n° 2074/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 15 de 15)

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme § 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante **DEPPEN**, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 24 de abril de 2025

(assinatura eletrônica)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão SEAP / DECON/DP

(assinatura eletrônica)

Josiane Fagundes

SEAP/DECON/DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 15 de 40)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 16 de 40)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 Apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 17 de 40)

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);
- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 18 de 40)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2074 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **BALANÇAS DE BANCADA E PISO**, para atender aos órgãos participantes deste SRP.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 2074/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/226639799					
LOTE 1: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102730 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de bancada, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 kg, VISOR: Cristal líquido de alto brilho, ALIMENTAÇÃO: Bivolt, FREQUÊNCIA: 50/60hz, BATERIA: Interna com duração de 20 horas, ESPECIFICAÇÃO: Divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas, Com fonte de alimentação externa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	355	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA (R\$):					XX,XX
LOTE 2: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102730 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de bancada, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 kg, VISOR: Cristal líquido de alto brilho, ALIMENTAÇÃO: Bivolt, FREQUÊNCIA: 50/60hz, BATERIA: Interna com duração de 20 horas, ESPECIFICAÇÃO: Divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas, Com fonte de alimentação externa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	92	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA (R\$):					XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 19 de 40)

LOTE 3: BALANÇA DE PISO - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102732 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de piso, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 kg, Resolução de 100g, VISOR: LED, 6 dígitos, ALIMENTAÇÃO: 200v, MATERIAL: Plataforma: Aço carbono, Prato e cobertura: Aço inoxidável, ESPECIFICAÇÃO: Com pés reguláveis, indicador digital, visor com displays em LED, Capacidade programável de até 5 dígitos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	431	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: BALANÇA DE PISO (R\$):					XX,XX
LOTE 4: BALANÇA DE PISO - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102732 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de piso, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 kg, Resolução de 100g, VISOR: LED, 6 dígitos, ALIMENTAÇÃO: 200v, MATERIAL: Plataforma: Aço carbono, Prato e cobertura: Aço inoxidável, ESPECIFICAÇÃO: Com pés reguláveis, indicador digital, visor com displays em LED, Capacidade programável de até 5 dígitos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	121	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: BALANÇA DE PISO (R\$):					XX,XX
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):					XX,XX

1.1. Balança eletrônica digital de bancada:

1.1.1 Balança eletrônica digital de bancada, com capacidade mínima de 30 kg, prato em aço inox, mostrador visor em cristal líquido de alto brilho, fonte de alimentação externa adaptador bivolt - 110/220volts, 50/60hz, na bateria interna com no mínimo 20 horas de autonomia, divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas. Garantia de 01 ano, rede de assistência técnica em todo o Estado do Paraná;

1.1.2 As balanças deverão ser entregues lacradas e deverão estar certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

1.2 Balança eletrônica digital de piso:

1.2.1 Balança eletrônica digital de piso, com capacidade mínima de 300 kg, resolução de 100 gramas, com plataforma reforçada em aço carbono SAE 1020, cobertura em inox AISI 430; prato em aço inox removível, pés reguláveis, indicador digital, caixa plástica ou inox; visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 06 dígitos, visor de cristal líquido LCD para baterias. Teclas de zero/tara/imprimir. Capacidade programável de até 05 dígitos, tensão de alimentação 200v, unidade de medida: unitário, garantia de 01 ano com rede de assistência em todo o Estado do Paraná;

1.2.2 As balanças deverão ser entregues lacradas e deverão estar certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acondicionados em suas embalagens originais;

1.3.2 Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo;

1.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e, substituir/reparar/corrigir às suas expensas, em prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.3.4 Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante;

1.3.5 Deverá possuir assistência técnica em todo o Estado do Paraná se cabível;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 19 de 40)

1.3.6 Os materiais devem obedecer a toda Legislação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO vigente para o segmento.

2. A validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 922 de 40)

ANEXO

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **2074/2024**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 923 de 40)

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

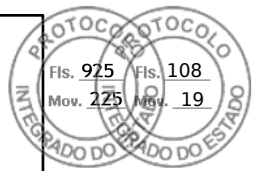
Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 924 de 40)

**ANEXO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**



LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 2074/2024

Protocolo: 226639799

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPPEN - PATRIMÔNIO

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Planta Meireles - Piraquara/PR. CEP: 83.304-240

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA
- Lote 2 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA
- Lote 3 - BALANÇA DE PISO
- Lote 4 - BALANÇA DE PISO

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Almoarifado (Barão)

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA
- Lote 2 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA
- Lote 3 - BALANÇA DE PISO
- Lote 4 - BALANÇA DE PISO

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: IDR Instituto de Desenvolvimento Rural - UNIDADE ARMAZENADORA DE PINHAIS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 2094 - Jardim Boa Esperança - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-290. Contato: Josemar Amora. Email: pinhais@codapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3667-4080. Fax: (41)3667-4080

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA
- Lote 3 - BALANÇA DE PISO
- Lote 4 - BALANÇA DE PISO

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Central de Distribuição (CD)

Rua Francisco Munõz Madrid, 625 - Roseira de São Sebastião - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.070-152. Contato: Ivã Antônio de Oliveira. Horário de entrega: Segunda à Sexta feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDA). Email: ivan.funeas@gmail.com / recebimento.cwb@simaslog.com.br. Telefone: (41) 3798-5373. Fax: (41) 3798-5373

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - BALANÇA DE PISO

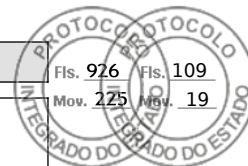
Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: PMPR-CPE

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - ENTRADA PELA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante. Email: cpe-almoarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA
- Lote 2 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA
- Lote 3 - BALANÇA DE PISO
- Lote 4 - BALANÇA DE PISO

**Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP**

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HOTELARIA
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Subtenente QPMG 1-6 Sara Lourenço. Email: hpm.hotelaria@yahoo.com.br. Telefone: 3218-3562

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - MANUTENÇÃO
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Cb. QPM 1-0 Santana. Email: manutencaoohpm@yahoo.com.br. Telefone: 3218-3631

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 12º BPM
Rua Curupaitis, 1132 - 12º Batalhão de Polícia Militar - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. Luiz Fernando Bittencourt Silva. Email: 12bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: -13º BPM
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Sgt Antunes-Generos Alimenticios / Cb Braga, Cb Remes e Sd Pacheco - Mat. de Consumo Almoarifado. Email: 13bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3212-2209

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 1CRPM
Rua Alferes Poli, 2222 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.230-090. Contato: Cap. Veiga. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 20º BPM
Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Budal. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3371-4064

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: -23º BPM
Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 33145414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Órgão: SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 5º CRPM - Cascavel
Avenida Tancredo Neves, 1077 - 5º Comando Regional de Polícia Militar - Neva - Cascavel/PR. CEP: 85.802-226. Contato: Maj. QEOPM Ademir de Oliveira. Email: 5crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219- 3618. Fax: (45)3219-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

segunda-feira, 28 de abril de 2025 18:44

Página 2 de 5

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)
Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Contato: Oficial P4. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - LAPA/PR
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLÍCIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sgt Ukan. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 29º BPM - VIGÉSIMO NONO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (PIRAQUARA)
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: 4ª Seção do 29ºBPM (P4). Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 1ª Cia - São José dos Pinhais
Rua Sete de Setembro, 698 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-100. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3398 4696

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 2ª Cia - Araucária
Rua Alfred Charvett, 633 - Fazenda Velha - Araucária/PR. CEP: 83.703-230. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3642 - 2768

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 3ª Cia - Campo Largo
Rodovia dos Expedicionários, 3350 - Bom Jesus - Campo Largo/PR. CEP: 83.604-360. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3292 3299

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 4ª Cia - Fazenda Rio Grande
Avenida Paineiras, 461 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.820-479. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3627 5253

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 1ª Cia - Colombo
Rua Pedro Pavin, 211 - Centro - Colombo/PR. CEP: 83.414-210. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3657 2398

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 2ª Cia - Almirante Tamandaré
Rua José Carlos Colodel, 155 - Vila Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.501-140. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3657 2398

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 3ª Cia - Rio Branco do Sul
Rua José Bonifácio, sem número - Companhia de Polícia Militar - Rio Branco do Sul/PR. CEP: 83.540-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3652 1880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

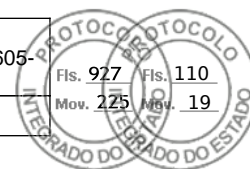
Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 4ª Cia - Campina Grande do Sul
Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 214 - Jardim Florestal - Campina Grande do Sul/PR. CEP: 83.430-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3679 2656

Lotes para realizar a entrega:

segunda-feira, 28 de abril de 2025 18:44

Página 3 de 5



Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 5ª Cia - Pinhais
Rua América do Sul, 278 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-370. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3669 7476

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 1ª Cia - Paranaguá
Rua Professor Cleto, 1760 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-070. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4134209800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos
Rua Lapa, 511 - Centro - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3452-8400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Pontal do Paraná
PR 412, 555 - Pontal do Paraná/PR. CEP: 83.255-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3458-1055

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 3ª Cia - Guaratuba
Avenida Cubatão, 1105 - Centro - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3442-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Antonina
Rua Isidoro Costa Pinto, 46 - Antonina/PR. CEP: 83.370-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3432 - 116

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Guaraqueçaba
Avenida Maria Carolina Lisboa, s/nº - Campo Novo - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3482 - 136

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Ilha do Mel
Praia de Encantadas, 179 - Paranaguá/PR. CEP: 83.251-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3426 9155

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Morretes
PR 411, Reta do Porto, 3000 - Sítio Grande - Morretes/PR. CEP: 83.350-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3462 - 805

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753-3600

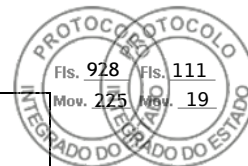
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

segunda-feira, 28 de abril de 2025 18:44

Página 4 de 5



Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dccb293964d85a41f2b00c76**.

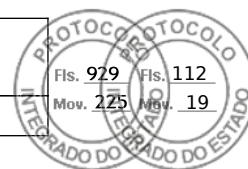
Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)
Rua Domingos Peneda, 2001 - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO



Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - CAU/CCA (FAZENDA)
Rua Aricanduva, s/n - Estrada da Paca s/nº - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.502-970. Email: sec-cau@uem.br. Telefone: 44-3621-9400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - CAMPUS UEPG - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: João Victor da Silva. Email: almoarifado@uepg.br. Telefone: 42-3220-3002

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel - Almoarifado/Patrimônio
Rua Universitária, 2069 - Campus de Cascavel - Almoarifado - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto/Vera. Email: cascavel.almoarifado@unioeste.br. Telefone: (45) 3220-3227. Fax: (45) 3220-7205

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

Lote 3 - BALANÇA DE PISO

Órgão: UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo
Rua Guaíra, 3141 - Campus Toledo - Jardim La Salle - Toledo/PR. CEP: 85.903-220. Contato: Carmen Lucia Bordiguini Bordin. Email: toledo.secadm@unioeste.br. Telefone: (45) 3379-7105

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - BALANÇA DIGITAL DE BANCADA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 24 de 40)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2074/2024	PROTOCOLO N.º 22.663.979-9
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º **2074/2024**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **BALANÇAS DE BANCADA E PISO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **BALANÇAS DE BANCADA E PISO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 25 de 40)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado** vinculada à data do fechamento do mapa de preços (28/01/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 26 de 40)

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 27 de 40)

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº **2074/2024** é realizado pelo **Pregoeiro Marlene Guimarães de Sousa**, designado na Resolução SEAP nº 8.157/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11848 de 19/02/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 28 de 40)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 2074/2024

PROTOCOLO 22.663.979-9

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 29 de 40)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 2074/2024 (protocolo n.º 22.663.979-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **BALANÇAS DE BANCADA E PISO**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 2074/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/226639799					
LOTE 1: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊN- CIAS	QUAN- TIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102730 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de bancada, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 kg, VISOR: Cristal líquido de alto brilho, ALIMENTAÇÃO: Bivolt, FREQUÊNCIA: 50/60hz, BATERIA: Interna com duração de 20 horas, ESPECIFICAÇÃO: Divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas, Com fonte de alimentação externa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabri- cante Ga- rantia Marca	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA (R\$):					XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 30 de 40)

LOTE 2: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102730 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de bancada, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 kg, VISOR: Cristal líquido de alto brilho, ALIMENTAÇÃO: Bivolt, FREQUÊNCIA: 50/60hz, BATERIA: Interna com duração de 20 horas, ESPECIFICAÇÃO: Divisões em 125 gramas com divisão de 5 gramas, Com fonte de alimentação externa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: BALANÇA DIGITAL DE BANCADA (R\$):				XX,XX	
LOTE 3: BALANÇA DE PISO - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102732 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de piso, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 kg, Resolução de 100g, VISOR: LED, 6 dígitos, ALIMENTAÇÃO: 200v, MATERIAL: Plataforma: Aço carbono, Prato e cobertura: Aço inoxidável, ESPECIFICAÇÃO: Com pés reguláveis, indicador digital, visor com displays em LED, Capacidade programável de até 5 dígitos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: BALANÇA DE PISO (R\$):				XX,XX	
LOTE 4: BALANÇA DE PISO - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5203.102732 - Balança eletrônica, TIPO: Digital de piso, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 kg, Resolução de 100g, VISOR: LED, 6 dígitos, ALIMENTAÇÃO: 200v, MATERIAL: Plataforma: Aço carbono, Prato e cobertura: Aço inoxidável, ESPECIFICAÇÃO: Com pés reguláveis, indicador digital, visor com displays em LED, Capacidade programável de até 5 dígitos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: BALANÇA DE PISO (R\$):				XX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				XX,XX	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 2074/2024, objeto do processo administrativo n.º 22.663.979-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 As entregas dar-se-ão por parte das empresas arrematantes e deverão ser nos endereços constantes no Anexo VI deste edital de licitação, sendo: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, 30% (trinta por cento) após 90 (noventa) dias da primeira entrega e o restante conforme solicitação deste departamento, e todas as entregas deverão ter agendamento prévio via telefone abaixo indicado;

3.2 DEPPEN: Local de Entrega: Rua Izidio Alves Ribeiro, S/N – Planta Meireles – Piraquara/PR Patrimônio DEPPEN - Fone: (41) 3294-2999 – (41) 3257-8830.

3.3 DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Para os demais órgãos participantes, as entregas ocorrerão nos endereços elencados no Anexo VI deste edital de licitação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 30 de 40)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATANTE, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do fechamento do mapa de preços (28/01/2025).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.1.3 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 5.1.1.

5.1.4 O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica em preclusão.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 938 de 40)

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.1.1 O prazo e vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato;

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de **sustentabilidade**, art. 362 do Decreto Estadual 10.086, de 2022:

10.1.11.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 939 de 40)

10.1.11.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

10.1.11.5 Os materiais devem obedecer a toda Legislação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO vigente para o segmento;

10.1.11.6 Algumas soluções mitigadoras para os impactos ambientais negativos:

10.1.11.6.1 Inovações em design e práticas de descarte sustentável são essenciais para reduzir a pegada ecológica desses dispositivos como **Design Sustentável**: Investir em designs que utilizem menos materiais tóxicos e sejam mais fáceis de reciclar;

10.1.11.6.2 Eficiência Energética: Desenvolver balanças digitais que consumam menos energia durante o uso;

10.1.11.6.3 Gestão de Resíduos: Implementar programas de coleta e reciclagem de balanças digitais para garantir o descarte adequado e a recuperação de materiais;

10.1.11.6.4 Baterias Recicláveis: Utilizar baterias recarregáveis e promover a reciclagem de baterias usadas para reduzir a poluição.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 940 de 40)

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 DEPPEN: As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Polícia Penal/PR, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri - 82600-730, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 DEMAIS ÓRGÃOS: Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após a entrega dos itens, posteriormente ao recebimento definitivo e também após as notas serem atestadas e certificadas pelo gestor e fiscal do contrato, assim a administração pública não corre riscos, por este motivo sendo dispensada a apresentação de garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76.

Inserido ao protocolo 25.298.280-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 941 de 40)

compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 942 de 40)

da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será permitida a subcontratação do objeto.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 943 de 40)

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 944 de 40)

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 945 de 40)

**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **2074/2024**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.663.979-9 – Pregão Eletrônico nº 2074/2024 – EDITAL (página 946 de 40)

**ANEXO
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

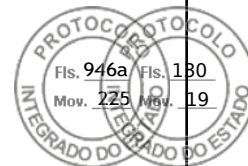
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 29/04/2025 15:31. Inserido ao protocolo **22.663.979-9** por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva** em: 29/04/2025 15:29. Demais assinaturas na folha 946a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76**.

Inserido ao protocolo **25.298.280-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 09/03/2026 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e27bff36275c9c9221d32d066dcd645b**



ePROTOCOLO



Documento: MINUTA_Pos_PGE_PE_2074_2024_Balancas_de_Bancada_e_Piso.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX) em 29/04/2025 15:31 Local: SEAP/DECON/DL/EDITAL, Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 29/04/2025 16:20 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo 22.663.979-9 por: Eloisa Marcia Xavier da Silva em: 29/04/2025 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7de13a07dcbb293964d85a41f2b00c76.